



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**  
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30  
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1130  
Email: municipiodoresdoturvo@yahoo.com.br

LEI

Nº828/2011

Dá a denominação de “GERALDINO VALÉRIO DE BARROS” ao Parque de Exposições do Município de Dores do Turvo, localizado na zona rural de Dores do Turvo, na localidade denominada de Derrubada.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Dores do Turvo aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica denominado “GERALDINO VALÉRIO DE BARROS” o Parque de Exposições do Município de Dores do Turvo, localizado na zona rural de Dores do Turvo, na localidade denominada de Derrubada.

**Artigo 2º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, no prazo máximo de trinta dias a contar da data entrada em vigor desta Lei, a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata o artigo anterior.

**Artigo 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Dores do Turvo, 25 de agosto de 2011.

  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal